

03	ANTIGUIDADE	Jivago Petrucci
04	MERECIMENTO	Rogério Ramos Batista
05	ANTIGUIDADE	Décio Venancio
06	MERECIMENTO	Fábio Alexandre Coelho
07	ANTIGUIDADE	Rosália do Carmo Larrubia Florence
08	MERECIMENTO	Pedro Rogério Ignácio de Souza
09	ANTIGUIDADE	Georgia Grimaldi de Sousa Bonfá
10	MERECIMENTO	Margarete Gonçalves Pedrosa Ribeiro
11	ANTIGUIDADE	Gisele Marie Alves Arruda Raposo Panizza
12	MERECIMENTO	Juarez Sanfelice Dias
13	ANTIGUIDADE	Mauro Donisete de Souza
14	MERECIMENTO	Paulo Sérgio Montez
15	ANTIGUIDADE	Maria Ines Pires Giner
16	MERECIMENTO	Marcia Amino
17	ANTIGUIDADE	Maria Cristina Biazão Manzato
18	MERECIMENTO	Waldenir Dornellas dos Santos
19	ANTIGUIDADE	Sonia Maria Domingos
20	MERECIMENTO	Maria Inez Peres Biazotto
21	ANTIGUIDADE	Ana Lúcia Correa Freire P.de Oliveira Dias
22	MERECIMENTO	Maria Regina Domingues Alves
23	ANTIGUIDADE	Roberto de Almeida Gallego
24	MERECIMENTO	Ricardo Kendy Yoshinaga
25	ANTIGUIDADE	Roseli Sebastiana Rodrigues
26	MERECIMENTO	André Domingues Figaro
27	ANTIGUIDADE	Regina Maria Sartori
28	MERECIMENTO	Rita Kelch
29	ANTIGUIDADE	Guilherme Leguth Neto
30	MERECIMENTO	Marcelo Buliani Bolzan
31	ANTIGUIDADE	Sandra Yuri Namba
32	MERECIMENTO	Haroldo Pereira
33	ANTIGUIDADE	Alberto Cuenca Sabin Casal
34	MERECIMENTO	Katia Gomes Sales
35	ANTIGUIDADE	Liege Peixoto
36	MERECIMENTO	Marcia de Oliveira Ferreira Aparicio
37	ANTIGUIDADE	Dulce Myriam Caçapava F.Hibide Claver
38	MERECIMENTO	Cintia Byczkowski
39	ANTIGUIDADE	Liete Badaro Accioli Piccazo
40	MERECIMENTO	Cynthia Pollyana de Faria
41	ANTIGUIDADE	Maria Lia Pinto Porto Corona
42	MERECIMENTO	Paulo Alves Netto de Araújo
43	ANTIGUIDADE	Regina Gadducci
44	MERECIMENTO	José Thomaz Perri
45	ANTIGUIDADE	Ana Claudia Vergamini Luna Frussa
46	MERECIMENTO	Aira Cristina Rachid Bruno de Lima
47	ANTIGUIDADE	Ricardo dos Santos Silva
48	MERECIMENTO	Ana Martha Teixeira Anderson
49	ANTIGUIDADE	Paulo Sérgio Garcez Guimarães Novaes
50	MERECIMENTO	Marina Benevides Soares (SUPLENTE)
51	MERECIMENTO	José Carlos Cabral Granado (SUPLENTE)

Processo: GDOC n.º 18575-425728/2006(CPGE-4304/2006)
 Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado
 Localidade: São Paulo
 Assunto: Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado, correspondente ao 2º semestre de 2006 (condições existentes em 30/06/2006) - do Nível IV para o Nível V
 Relatora: Conselheira Maria Inez Vanz
 Revisor: Conselheiro Sérgio D'Amico
 Deliberação CPGE N.º 122/09/06: o Conselho deliberou, por maioria de votos, nos termos do voto da Relatora e do Revisor, homologar a lista de classificação por merecimento e a de provimento de cargos. Vencidos os Conselheiros Jivago Petrucci, Carlos José Teixeira de Toledo e Rogério Pereira da Silva, no tocante aos pontos atribuídos conforme o artigo 6º, I da Deliberação CPGE n.º 293/2000, tendo em vista que a simples apresentação do relatório circunstanciado dos dados numéricos e de, ao menos, um trabalho jurídico deve garantir ao candidato a pontuação máxima do item.

	Nome	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total
01	João Bosco Pinto de Faria	70	20	5	10	105
02	Mercedes Cristina Rodrigues Vera	70	25	5	5	105
03	Haroldo Tucci	70	15	10	10	105
04	André Brawerman	70	15	10	10	105
05	Paulo Victor Fernandes	70	13	10	10	103
06	Maria Helena Boendia Machado de Biasi	70	13	10	10	103
07	Décio Grisi Filho	70	21	10	0	101
08	Enio Moraes da Silva	70	16	5	10	101
09	Paulo Henrique Moura Leite	68	11	10	10	99
10	Miriam Gonçalves Dilguerian	70	9	10	10	99
11	Yara de Campos Escudeiro Paiva	70	10	5	10	95
12	Raquel Camargo Pupo	70	11	5	0	95
13	Paulo de Tarso Neri	70	15	10	0	95
14	Silvia Helena Furtado Martins	70	19	5	0	94
15	Izo Chaitz Scherkerkewitz	70	9	5	10	94
16	Carmen Magali Cervantes Ghiselli	70	17	5	0	92
17	Suzana Maria Pimenta Catta Preta	70	9	3	10	92
18	Raquel Barbosa	70	11	10	0	91
19	Lucia Cerqueira Alves Barbosa	70	4	10	6	90
20	Nelson Lopes de Oliveira Ferreira Jr.	70	14	5	0	89
21	Mara Cristina Faiwchow Estefan	70	8	10	0	88
22	Sebastião Vilela Staut Júnior	70	3	5	10	88
23	Nelson Finotti	70	2	10	4	86
24	Ana Paula Zomer Sica	70	11	0	4	85
25	Marly Diniz do Amaral Chaves	70	4	10	0	84
26	Martha Coelho Messeder	70	5	5	4	84
27	Marília Schmidt Simonsen	70	7	5	0	82
28	Ana Luiza Zimmermann Lopes Simões	70	6	5	0	81
29	José Corrêa Carlos	70	6	5	0	81
30	Lorette Garcia Sandeville	66	0	10	2	78
31	Heloisa Beluomini Lomba Martinez	70	3	5	0	78
32	Tânia Mara Fernandes Martins	70	1	5	0	76
33	Lylian Gonzalez	70	0	5	0	75
34	Marta Novaes Poli	70	0	5	0	75
35	Heloisa Pereira de Almeida Martins	70	0	4	0	74
36	Telma Maria Perez Garcia	66	0	5	2	73
37	Carlos Jacinto Pellegrino	66	3	3	0	72
38	Kátia Teixeira Folgosi	70	0	2	0	72
39	Claudia Távora Machado Viviani Nicolau	66	0	5	0	71
40	Mary Chekmeniam	63	1	5	0	66
41	Monica Tonetto Fernandez	42	12	5	0	59
42	Wlter José Rinaldi Filho	16	4	0	2	22
43	Cícero Harada	0	0	0	0	0
44	José Celso Duarte Neves	0	0	0	0	0
45	Luis Antônio da Silva Duarte	0	0	0	0	0
46	Marília Pereira Gonçalves Cardoso	0	0	0	0	0
47	Otávio Augusto Moreira D'elia	0	0	0	0	0
48	Eduardo Márcio Mitsui	0	0	0	0	0

Considerada a ordem apurada, conforme quadro supra, segue a lista de classificação para provimento de cargos de Procurador do Estado Nível III (artigo 15 do Decreto Estadual n.º 28.397, de 18/05/1988):

01	ANTIGUIDADE	CÍCERO HARADA
01	MERECIMENTO	JOÃO BOSCO PINTO DE FARIA
02	ANTIGUIDADE	JOSÉ CELSO DUARTE NEVES
02	MERECIMENTO	MERCEDES CRISTINA RODRIGUES VERA
03	ANTIGUIDADE	TELMA MARIA PEREZ GARCIA
04	MERECIMENTO	HAROLDO TUCCI (SUPLENTE)
05	MERECIMENTO	ANDRÉ BRAWERMAN (SUPLENTE)

Processo: GDOC n.º 18575-401314/2006
 Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado
 Localidade: São Paulo
 Assunto: Proposta do Conselheiro Carlos José Teixeira Toledo, com as sugestões da Conselheira Ana Maria Oliveira de Toledo Rinaldi, em apenso, visando Deliberação do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, a fim de regulamentar o procedimento de transferência de estagiários da área da Assistência Judiciária para a área do Contencioso, em razão das exigências do Decreto 50.786, de 11 de maio de 2006

Relator: Conselheiro José Alexandre Cunha Campos
 Deliberação CPGE N.º 123/09/2006: o Conselho deliberou, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência para exame da Procuradoria Administrativa, recomendando urgência na apreciação da matéria.

Proc. Adm.: PR-3-GDOC n.º 16612-169899-2006
 Interessado: Procuradoria Regional de Taubaté - Seccional de São José dos Campos

Assunto: Processo seletivo de estudantes da Faculdade de Direito da Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP
 Relatora: Conselheira Mariângela Sarrubbo
 Deliberação CPGE N.º 124/09/2006: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, homologar a lista de classificação dos aprovados no concurso realizado pela Procuradoria Regional de Taubaté - Seccional de São José dos Campos, autorizando-se o credenciamento dos candidatos aprovados de acordo com a lista classificatória, aproveitando-se os demais nas vagas remanescentes.

PROCESSO: CPGE n.º 2849/2005 (GDOC n.º 18575-824453/2005)

INTERESSADO: TATIANE GOMES SOARES
 LOCALIDADE: CAPITAL
 ASSUNTO: Pedido de transferência de estágio da PAJ/Capital para a Procuradoria Fiscal
 RELATOR: Conselheiro Rogério Pereira da Silva
 Deliberação CPGE n.º 125/09/2006: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente a transferência nos termos do requerido pela interessada.

Proc. Adm.: GDOC n.º 18575-524057/2006 (CPGE n.º 4569/2006)

Interessada: FLÁVIA CRISTINA PIOVESAN
 Localidade: São Paulo
 Assunto: Afastamento da interessada no dia 06 de setembro de 2006 para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, participar, na qualidade de palestrante, do XXII Congresso Nacional de Procuradores de Estado, em Natal/RN

Relator: Conselheiro José Renato Ferreira Pires
 Deliberação CPGE n.º 126/09/2006: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao afastamento nos termos do requerido pela interessada.

EXCEÇÕES À PAUTA
 PROCESSO: GDOC n.º 18750-523339/06
 (Protocolo nr. CPGE-4571/2006)
 INTERESSADO: Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer
 LOCALIDADE: Brasília

ASSUNTO: Afastamento do interessado para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, participar do "Congresso Internacional de Direito Civil -Constitucional na Cidade do Rio de Janeiro", a realizar-se no período compreendido entre os dias 21 e 23 de setembro de 2006, promovido pelo Instituto de Direito Civil - IDC e pelo Núcleo de Estudos de Direito Privado da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.
 RELATORA: Conselheira Maria Luísa de Oliveira Grieco
 DELIBERAÇÃO CPGE n.º 127/09/2006: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao afastamento nos termos do requerido pelo interessado.

Proc. Adm.: PR-1-GDOC n.º 18620-318316-2006
 Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo - Seccional de Mogi das Cruzes

Assunto: Concurso de Estagiários - Assistência Judiciária
 Relatora: Conselheira Mariângela Sarrubbo
 Deliberação CPGE N.º 128/09/2006: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, homologar a lista de classificação dos aprovados no concurso realizado pela Procuradoria Regional da Grande São Paulo - Seccional de Mogi das Cruzes, autorizando-se o credenciamento dos candidatos aprovados de acordo com a lista classificatória, aproveitando-se os demais nas vagas remanescentes.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradoria do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado comunica aos Procuradores do Estado que se encontram abertas 10 (dez) vagas para o Curso de atualização: Direito de família e direito das sucessões: questões polêmicas, a realizar-se no dia 23 de setembro de 2006, das 7h45 às 11h00, no auditório do Instituto Internacional de Direito, situado na Av. Vereador José Diniz, 2088 (estacionamento próprio), entrada para automóveis pela Rua Prof. Henrique Neves Lefrêve, 58, São Paulo - SP., com a abordagem do seguintes temas:

Coordenação científica: Professora Dra. Maria Helena Diniz
 Titular de Direito Civil da PUC/SP.
 7:45 às 9:30hs.

Direito de Família (Regime de bens e seus reflexos no direito de empresa e no casamento anterior ao novo Código Civil; efeitos da ausência no direito de família; cláusulas gerais e alimentos indenizatórios e humanitários na dissolução do casamento).

Palestrante: Maria Helena Diniz
 Coffee break
 9:45 às 11:00hs

Direito das sucessões (Sucessão do cônjuge e do companheiro: sua concorrência com outros parentes sucessíveis - o conflito entre os arts. 1790, IV e 1844 do novo Código Civil - sucessão do companheiro no direito real de habitação - quantificação do valor da colação).

Palestrante: Maria Helena Marques Bracero Daneluzzi (Mestre e Doutora em Direito Civil pela PUCSP; Professora de Direito Civil da PUCSP e Procuradora do Estado de São Paulo)

Os Procuradores do Estado poderão se inscrever, até o dia 20 de setembro do corrente ano, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento, das 9h às 15h, pessoalmente ou por fax (0xx11) 3372-6476, mediante termo de requerimento, conforme modelo em anexo.

Se for o caso, os inscritos receberão diárias e reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos da resolução PGE n.º 59, de 31.01.2001.

No caso de o número de interessados superar o número de vagas disponível, será procedida a escolha por sorteio no dia 20 de setembro de 2006, às 15h, no auditório do Centro de Estudos.

ANEXO

Senhora Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

_____, Procurador(a) do Estado, em exercício na _____, Telefone _____, e-mail _____, domiciliado na _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar inscrição no Curso de atualização: Direito de família e direito das sucessões: questões polêmicas, a realizar-se no dia 23 de setembro de 2006, das 7h45 às 11h00, no auditório do Instituto Internacional de Direito, situado na Av. Vereador José Diniz, 2088, São Paulo - SP., com apoio do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, comprometendo-se a comprovar, no prazo de 15 dias úteis, a participação no evento com apresentação de certificado e relatório das atividades desenvolvidas, sob pena de ter de reembolsar a quantia de R\$ 120,00, paga ao Instituto, por sua inscrição.

_____, de setembro de 2006.

Assinatura: _____

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Retificações do D.O. de 5-9-2006

No Concurso Público para Seleção de Estagiários de Direito, leia-se corretamente:

I - a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - Unidade integrante da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, vinculada à área do Contencioso Geral, comunica que receberá inscrições, no período de 11 a 25 (onze a vinte e cinco) de setembro do corrente ano, de estudantes de Direito cursando o 3º (6º semestre), 4o ou 5o ano em instituição de ensino oficial ou reconhecida e que possam inscrever-se na OAB/SP, interessando no certame de seleção para preenchimento de 13 (treze) vagas de estágio em sua 2ª Subprocuradoria, mais as que surgirem no prazo de validade do concurso, que será de dois anos.

II - Os candidatos que não comprovarem seu registro na OAB/SP por ocasião do requerimento de inscrição, se aprovados, deverão apresentá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento.

III - o requerimento de inscrição (modelo anexo no Edital), acompanhado de cópia simples de documento de identidade e de cópia simples de comprovante de matrícula, deverá ser entregue na Diretoria do Serviço de Administração da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, localizada à Praça da Sé, nº 270, 3º andar, Seção de Pessoal, no horário das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 horas, nos dias de expediente.

IV - o estágio, com duração máxima de 2 (dois) anos, terá carga horária de 20 horas semanais no período da manhã ou da tarde, fazendo jus o estagiário a bolsa equivalente a R\$350,59 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) por mês. Completos dois anos, o estágio será considerado título para Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado.

V - a prova escrita será realizada no dia 27 de setembro de 2006, composta de 16 (dezesseis) testes de múltipla escolha (valendo 0,5 ponto cada um) e 1 (uma) questão discursiva (valendo 2 pontos), versando sobre: 1) Direito Constitucional: a) Princípios Fundamentais (arts. 1o. A 4o. da CF); b) Administração Pública (art. 37 da CF); 2) Direito Administrativo: a) Princípios Básicos da Administração; b) Atos Administrativos; c) Intervenção na Propriedade (Desapropriação, Servidão, Ocupação Temporária, Limitação Administrativa e Tombamento); 3) Direito Processual Civil: a) Condições da Ação e Pressupostos Processuais; b) Prazos; c) Sentença; d) Recursos; 4) Direito Civil: a) Lei de Introdução ao Código Civil; b) Código Civil Parte Geral: das Pessoas e dos Bens.

VI - Os interessados poderão ler a Retificação do Edital de 05/09/2006 e acompanhar as publicações referentes ao presente concurso pelo site www.pge.sp.gov.br.

No Concurso Público para Seleção de Estagiários de Direito, leia-se corretamente:

1 - a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - Unidade integrante da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, vinculada à área do Contencioso Geral, nos termos da Portaria GPPI nº 003/2006, retificada no Processo PPI nº 452/06, faz saber que realizará concurso público, com inscrições abertas no período de 11 a 25 (onze a vinte e cinco) de setembro do corrente ano, para seleção e preenchimento de 13 (treze) vagas de estágio em sua 2ª Subprocuradoria, mais as que surgirem no prazo de validade do concurso, que será de dois anos, para estudantes de Direito cursando o 3º (6º semestre), 4o ou 5o ano em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, que possam inscrever-se na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção São Paulo - OAB/SP, na forma abaixo especificada.

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2 - a Segunda Subprocuradoria da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Unidade da Procuradoria Geral do Estado vinculada à Área do Contencioso Geral, é responsável pela defesa dos interesses do Estado de São Paulo nas ações e processos de qualquer natureza cujo objeto principal, incidente ou acessório verse sobre direitos reais ou possessórios, patrimônio imobiliário e águas de domínio do Estado.

II- DAS INSCRIÇÕES

3 - Os candidatos que não comprovarem seu registro na OAB/SP por ocasião do requerimento de inscrição, deverão apresentá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, nos termos do inciso III, do art. 12, do Decreto 24.710, de 7 de fevereiro de 1996.

3.1 - o requerimento de inscrição (modelo anexo), acompanhado de cópia simples de documento de identidade e de cópia simples de comprovante de matrícula, deverá ser entregue no período de 11 a 25 de setembro de 2006 na Diretoria do Serviço de Administração da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, localizada à Praça da Sé, nº 270, 3º andar, Seção de Pessoal, no horário das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 horas, nos dias de expediente.

3.2 - o prédio nº 270 da Praça da Sé, onde o candidato fará sua inscrição, está situado em frente à porta lateral direita da Catedral.

3.3 - na assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário os candidatos aprovados deverão firmar declaração de que não participam de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, nem ocupam cargo ou função pública que tornem incompatível o exercício do estágio, nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal e das normas estabelecidas pelo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

III DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

4 - É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso do direito previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na lei complementar estadual n. 683/92, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função em seleção. Ao candidato portador de deficiência será reservada 1 (uma) vaga, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 932/02.

4.1 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram na categoria do artigo 4o do Decreto n. 3.298/99.

4.2 - na falta de candidatos aprovados ou não inscritos para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será